



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 07/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a **ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 10 de março de 1.989, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 8.222, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado sob o nº 402, no Livro A-2, com sua sede social na Rua Salvino Luiz da Rosa nº 415, no Parque das Acácias, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 54.720.032/0001-90.

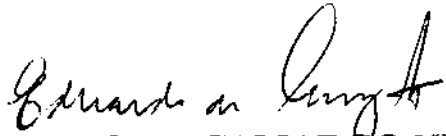
Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JANEIRO DE 2.007.


EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador – PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Jurisprudência e Redação
Comissão de Recursos Punitivos

Câmara Municipal de Assis, 29 de Janeiro de 2007


Chefe do Departamento do Legislativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO E COMARCA DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis

Rua Angelo Bertoni, 244 - Fone, 22-1353 - Caixa Postal, 57 - CEP 19.800

José Bonifácio de Andrade Diemonte
OFICIAL

Eduardo de Andrade Diemonte
Oficial Maior

José Luis Raposo
Yara Contrucci
Adalgisa Francisco
Oscar Narciso
Edson P. Constantino
Denner Sanches da Cunha
Eduardo Camilo
José Miguel N. Diemonte
(Escreventes)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

N.º 402

ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU

REQUERENTE

CERTIDÃO

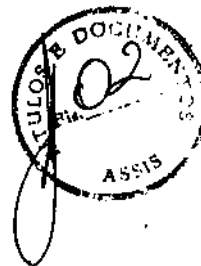
CÓPIA FIEL

AUTUAÇÃO

Aos 10 de março de mil novecentos e noventa e nove
nesta cidade e comarca de Assis, Estado de São Paulo, em Cartório,
autuo o que adiante segue. Eu *(José Luis Raposo)*, escr. aut.
Oficial que a subscrevi.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ASSIS-SP.



CERTIDÃO

CÓPIA FIEL

Rubens Antonio de Moura

_____, portador do RG nº
7.844.009 e do C.P.F. nº 707 526 568 70
residente à Rua Gerônimo Pio Barbosa nº 245
sócio e representante legal da entidade civil denominada -
ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU

_____, vem atendendo o
disposto no artigo 11º, seção II, Capítulo XVIII das Nor-
mas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado
de São Paulo, requerer se digne Vossa Senhoria, em mandar-
_____ o incluso _____ para que se jun-
ta _____ vias do Diário Oficial em que foi publicado o
seu extrato.

Termos em que

P. Deferimento

Assis, 08 de Março de 1989

X. [Signature]

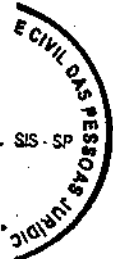
RECONHEÇO por semelhança a 2ª. Firm.

de Rubens Antonio
de Moura

Deu fé. Assis, 08 de Março de 1989

Em _____ da cidade de _____

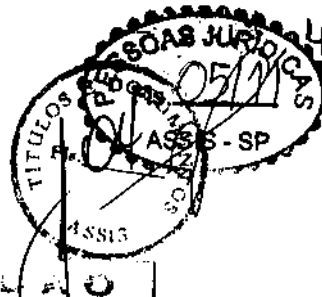
1.º Cartório de Notas
José Barboza Lima
Escrivão
Assis - SP





ATA DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

CÓPIA FIEL



Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Kung Fu realizada no dia 17 de dezembro de 1988.

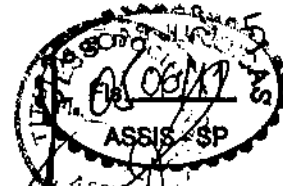
Aos dezessete dias do mês de Dezembro de Mil Novecentos e Oitenta e Oito nesta cidade de Assis, no Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral, para o fim de constituir uma Associação, os seguintes senhores: Sr. Rubens Antonio de Moura, portador da cédula de identidade RG: 7.844.009, Brasileiro nascido a 20 de Outubro de 1956, do comércio, casado, residente e domiciliado a rua Gerônimo Pio Barbosa nº 245 na cidade de Assis, Estado de São Paulo; O sr. Sérgio Henrique Bovolenta Borrego, portador da cédula de identidade RG: 16.398.105, Brasileiro, nascido a 26 de Setembro de 1966, estudante, solteiro, residente e domiciliado a rua Dra Ana Barbosa nº 500 na cidade de Assis, Estado de São Paulo; O sr. Claudio Henrique Bovolenta Borrego, portador da cédula de identidade RG: 16.398.101, Brasileiro, nascido a 31 de Agosto de 1971, estudante, solteiro, residente e domiciliado a rua Dra Ana Barbosa nº 500 na cidade de Assis, Estado de São Paulo; O sr. Roberto Bricoli Junior, portador da cédula de identidade RG: 19.782.581, Brasileiro, nascido a 05 de Fevereiro de 1971, estudante, solteiro, residente e domiciliado a rua Osvaldo Cruz nº 1983, na cidade de Assis, Estado de São Paulo; O sr. Ronaldo Augustini, portador da cédula de identidade RG: 18.839.897, Brasileiro, nascido a 23 de Março de 1971, residente e domiciliado a rua Dra Ana Barbosa nº 356, solteiro, estudante, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Assumiu a Presidência por aclamação unânime o Sr. Rubens Antonio de Moura, que convidou a mim Claudio Henrique Bovolenta Borrego, para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida o sr. Presidente, declarando iniciada a Sessão, disse que a finalidade da presente Reunião era a fundação de uma Associação e a deliberação sobre os Estatutos que deveriam reger a vida da Associação e as relações dos Associados entre si, mandando proceder a leitura de diversos modelos de Estatutos.

Depois da leitura foram os referidos Estatutos postos em discussão e não havendo mais qualquer objeção sobre os dispositivos a serem adotados, foram submetidos a votação e aprovados por unanimidade, valendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de todos os presentes formarem a Associação.

CIVIL DAS RECURSAS JUDICIAIS
ASSIS - SP



A seguir, após consultar a Assembléia o sr. Presidente declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Associação Feng Yen de Kung Fu, com sede a rua Dra Ana Barbosa nº 500, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo seus objetivos expostos nos estatutos que transcreverei logo após a redação desta Ata, em imediata sequência as assinaturas dos presentes, sendo seus fundadores todos os associados, cujos nomes, qualificações e residências se encontram discriminados no corpo da presente Ata e na lista nominativa dos Associados que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo.

Em seguida o sr. Presidente disse que, estando constituída a Associação Feng Yen de Kung Fu, dava-a por oficialmente instalada e convidava os presentes para procederem a eleição dos membros da diretoria e feita a apuração dos votos verificou-se o seguinte resultado: Para presidente o sr. Rubens Antonio de Moura; Para Vice-Presidente o sr. Sergio Henrique Bovolenta Borrego; Para Secretário o sr. Claudio Henrique Bovolenta Borrego; Para Tesoureiro o sr. Roberto Bricoli Junior, cujos os demais dados já foram por mim transcritos nesta Ata.

CÓPIA FIEL

Logo após o sr. Presidente proclamou os eleitos considerando-os empossados, nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, do que, para constatar, eu, Claudio Henrique Bovolenta Borrego, Secretário, lavrei esta Ata que lida, votada e aprovada, vai assinada por toda a diretoria e pelas demais pessoas presentes.

CERTIDÃO

RECONHEÇO por semelhante a _____

De Rubens Antonio de Moura

Des. f. Assis, 06 de Agosto de 1987

Em test. _____ de verdade.

RUBENS ANTONIO DE MOURA
PRESIDENTE

SERGIO HENRIQUE BOVOLENTA BORREGO
VICE-PRESIDENTE

1.º Cartório de Notas
Edisvaldo Brevos dos Santos
Escrivente Autorizado
ASSIS - SP

Roberto Bricoli Junior
ROBERTO BRICOLI JUNIOR
TESOUREIRO

RECONHEÇO por semelhante a _____

De Sergio Henrique Bovolenta Borrego

Des. f. Assis, 06 de Agosto de 1987

Em test. _____ de verdade.

Claudio H.B. Borrego
CLAUDIO HENRIQUE BOVOLENTA BORREGO
SECRETARIO

1.º Cartório de Notas
Edisvaldo Brevos dos Santos
Escrivente Autorizado
ASSIS - SP

Visto.

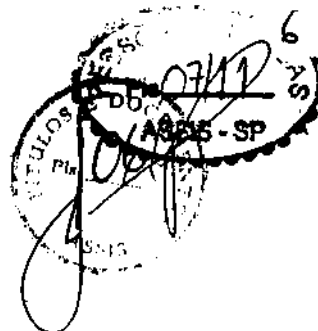
Edgard Pereira Idma
OAB/SP 27.177.-

CÓPIA FIEL

CERTIDÃO

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE KUNG FU

- Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU, em sigla AFYKF, é uma entidade civil, autônoma, apolítica e arreligiosa.
- Art. 2 - A ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU, cujo prazo de duração é ilimitado tem sua sede e foro na cidade / de Assis, possui personalidade jurídica distinta e independente da dos seus filiados, não respondendo estes pelas obrigações contraídas pela AFYKF ou vice-versa.
- Art. 3 - A ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU não visa lucros / e se mantém por meio de contribuições de seus filiados.
- Art. 4 - São objetivos da AFYKF:
a) - Filiar seus membros a FRATERNIDADE KUNG FU.
b) - Difundir os ensinamentos milenares do Kung Fu através de palestras, cursos, intercâmbios culturais e sociais entre seus membros.
- Art. 5 - São considerados membros da Associação todos aqueles que se filiarem a FRATERNIDADE KUNG FU e concomitantemente aceitarem os termos destes ESTATUTOS e de eventuais regulamentos internos que vierem a nortear os objetivos desta Associação.
- Art. 6 - Todos os filiados terão o direito de participar / de cursos, eventos, promoções, revisões dos graus de estudos, e demais atividades mantidas pela Associação desde que estejam em dia com suas responsabilidades orçamentária e estatutárias.
- Art. 7 - São deveres dos filiados:
a) - Comparecer as reuniões periódicas da AFYKF.



Handwritten signature

Handwritten signature



18 E CIVIL
ASSIS - SP
JURIDICA

CERTIDÃO

CÓPIA FIEL

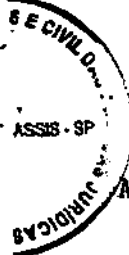
ASSIS JURIDICA
ASSIS - SP
JURIDICA

- b) - Quitar rigorosamente em dia os seus débitos junto aos cofres da AFYKF.
- c) - Prestigiar com seu comparecimento e com seus esforços de divulgações a todos os eventos promovidos pela AFYKF.
- d) - Divulgar intensamente a AFYKF através de impressos, cartões, cartazes, cartas, convites, circulares, boletins, comunicados a imprensa, etc...
- e) - Utilizar o nome e os símbolos da AFYKF apenas quando e enquanto tiver autorização do Presidente para esse fim, devendo solicitar permissão/antes de qualquer utilização e acatar o aconselhamento da Associação sobre as formas e os meios.
- f) - Esclarecer possíveis dúvidas e defender corajosamente os ensinamentos, os valores morais e os Mestres da FRATERNIDADE KUNG FU contra a fofoca e a maledicência de pessoas mal intencionadas que, motivadas pela inveja, os depreciarem. Não se admite um discípulo que fique ouvindo ataques e calúnias contra seus Mestres e à FRATERNIDADE KUNG FU sem defendê-los. Tolerância e silêncio nesses casos são apenas indícios de covardia e indignidade.
- g) - Oferecer fraternidade e apoio a todas as demais Associações de Kung Fu que colaborem na divulgação dos ensinamentos da FRATERNIDADE KUNG FU divulgando seus endereços e seus trabalhos contribuindo de todas as formas para a prosperidade, progresso, força, felicidade e harmonia da nossa comunidade marcial e filosófica.
- h) - Respeitar e fazer cumprir estes Estatutos, bem como os Regulamentos Internos, normas vigentes e resoluções da diretoria da AFYKF.
- i) - Manter absoluta lealdade as leis do País, não se envolvendo em quaisquer atividades contrárias a ordem e a segurança nacional.
- j) - Espandir as sementes da FRATERNIDADE KUNG FU aos quatro ventos, perpetuando esta tradição ancestral, transmitindo-a aos demais através do incentivo a filiação à essa entidade.

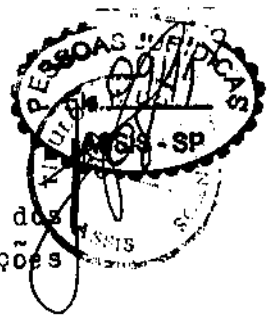
R. M. J.

Chelio H. B. Borego

18 E CIVIL
ASSIS - SP
JURIDICA



CÓPIA FIE



Art. 8 - Os filiados contribuirão para a amortização dos custos da AFYKF pagando em dia suas contribuições mensais.

CERTIDÃO

Art. 9 - Diretoria:

- a) - Presidente, cargo vitalício ocupado pelo sr. Rubens Antonio de Moura, que é quem representa a entidade em juízo e fora dele.
- b) - Vice Presidência, cargo executivo de assessoria direta ao Presidente ocupado pelo sr. Sergio/ Henrique Bovolenta Borrego.
- c) - Secretário, cargo ocupado pelo sr. Claudio / Henrique Bovolenta Borrego.
- d) - Tesoureiro, cargo ocupado pelo sr. Roberto Bricoli Junior.

PARAGRAFO PRIMEIRO:- A diretoria é constituída por todos aqueles que forem designados pelo Presidente para os cargos de direção acima descritos, não podendo receber nenhum pró-labore por essas funções.

PARAGRAFO SEGUNDO:- Em caso de morte do Presidente será substituído automaticamente pelo Vice-Presidente.

PARAGRAFO TERCEIRO:- O afastamento do Presidente em vida implicará na dissolução da entidade, ficando desde já nomeado, ele próprio, como liquidante do acervo social.

PARAGRAFO QUARTO:- A gestão da diretoria é por um ano, após o que será submetida a Assembléia geral, podendo entretanto permanecer nas suas funções por tempo indeterminado se não ocorrer substituição formal.

Art. 10 - Voto: Somente tem direito a voto os membros da diretoria, cabendo ao Presidente o voto desempata-

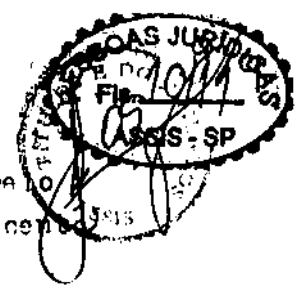
Art. 11 - Assembléia Geral: A Associação Feng Yen de Kung / Fu se reunirá em Assembléia Geral:

- a) - Ordinariamente, uma vez por ano no terceiro/ sábado do mês de Janeiro, as 9 horas da manhã, independentemente de qualquer convocação.

[Handwritten signature]

Roberto Bricoli Junior
Claudio H.B. Borrego





b) - Extraordinariamente: Quando convocada pelo Presidente ou por 75% (setenta e cinco por cento) dos membros com direito a voto.

PARAGRAFO UNICO:- Instalar se a em primeira convocação com um minimo de cinquenta por cento dos membros que possam votar e em segunda convocação em meia hora de pois, com vinte e cinco por cento.

Art. 12 - Patrimônio: - O patrimônio da Associação Fong Yen de Kung Fu e integrado por todos os seus haveres/ de quaisquer natureza e procedência.

Art. 13 - Em caso de extinção, todos os bens reverterão para outra instituição congênere, a escolha do Presidente.

Art. 14 - Reforma dos Estatutos:- Estes Estatutos só podem ser reformados Parcial ou Totalmente pelo Presidente o qual, para esse fim não precisará convocar Assembléia Geral.

Art. 15 - Todos os artigos, paragrafos ou itens onde surjam alguma dúvida, ficam sujeitos ao julgamento do Presidente.

CÓPIA FIEL

CERTIDÃO

Roberto Brindley Jr.
Carlos B. Barboza
Assis - SP

Visto
Eduard Pereira Lima
OAB/SP 37.117.-

RECONHECO por semelhante a *Y* Firmado
De Rubens Antonio de
Assis - SP
Deu fé. Assis, *12* de *maio* de *1989*
Em test. *[assinatura]*

RECONHECO por semelhante a *Y* Firmado
De Claudio Henrique
Assis - SP
Deu fé. Assis, *12* de *maio* de *1989*
Em test. *[assinatura]*

1.º Cartório de Notas
José Barboza Lima
Escritório
Assis - SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ASSIS - SP.

Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo Centro - Assis - SP. Tel.: (0xx) 18-33227667 e 3322-7800 Cx Postal 57 - Cap.: 19.814-000

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Oficial Delegada

Marcelo Marinho Couto
Substituto da Oficial

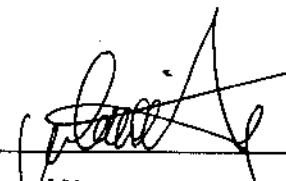
Antônio Mendes de Oliveira

José Miguel Nogueira Piemonte

Escriventes Autorizados

C E R T I D ã O

CERTIFICO nada mais constar, referente à Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU. É o que tem a certificar até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Assis/SP, 25 de outubro de 2006. Eu, _____ (José Miguel Nogueira Piemonte), escrevente autorizado, que esta digitei, conferi, subscrevi e assino.


José Miguel Nogueira Piemonte
Escrivente Autorizado

TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PESSOAS JURÍDICAS	
Comarca de Assis/SP	
Valor cobrado pelo ato:	
Emolumentos....R\$	21,89
Estado.....R\$	6,27
Ipsop.....R\$	4,62
Sinoreg (SP).....R\$	1,21
Trib. Justiça (SP).....R\$	1,21
Condução.....R\$	0,00
TOTAL.....R\$	35,20
Responsável _____	
Custas recolhidas por verba conforme:	
Gua n.º	043 /2006
Obs.: Total já incluído o valor de Microfilmagem _____	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.720.032/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FENG YEN DE KUNG FU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.93-4 - EDUC CONTIN/PERMANENT APREN PROFISSIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA JV CUNHA E SILVA	NÚMERO 531	COMPLEMENTO SALA 7	
CEP 19.807-166	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 18/08/2006 às 08:57:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



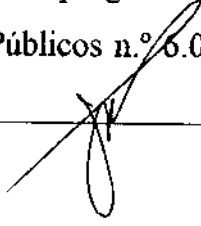
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ASSIS - SP.
Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo Centro - Assis SP. Tel.: (0xx)18-33227667 e 3322-7800 Cx. Postal 57 - Cep.: 19.814-000

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Oficial Delegada

Marcelo Marinho Couto
Substituto da Oficial

Antônio Mendes de Oliveira José Miguel Nogueira Piemonte
Escritores Autorizados

C E R T I D ã O

CERTIFICO em virtude do pedido feito por pessoa interessada, pelo recibo-protocolo n.º 202, que revendo neste Serviço Público Registral as indicações constantes do Livro D e banco de dados, referentes ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, delas, verifiquei constar em nome de ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU, o registro de seu Estatuto Social em microfilme sob n.º 402, autuado em 10 de março de 1.989, cuja certidão segue anexa em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei de Registros Públicos n.º 6.015/73, adiante finalizada à folha n.º 11. O escrevente autorizado  (José Miguel Nogueira Piemonte).

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Assis/SP
Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro
Tel.: (18) 3322-7800 e 3322-7667 - Assis/SP
Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Oficial Delegada
Marcelo Marinho Couto
Oficial Substituto
Ronaldo Aparecido Carreira
Antônio Mendes de Oliveira
José Miguel Nogueira Piemonte
Escritores Autorizados


José Miguel Nogueira Piemonte
Escritor Autorizado

ASSOCIAÇÃO FENG YEN DE KUNG FU

ENTIDADE ESPORTIVA FUNDADA EM 02/02/1989

Com base na lei nº 2.350 de 30 de agosto de 1985, vem requerer junto a essa casa ser proclamada de utilidade pública conforme projeto abaixo:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO AÇÃO E CIDADANIA

Esporte e Cultura
Kung Fu e Tai Chi Chuan
Professor Rubens Antonio de Moura

Componente Curricular: Kung Fu E Tai Chi Chuan

I- Objetivo Educacional:

Formar cidadãos autônomos e concientes, capazes de aprender a aprender, saber pensar, informar-se e refazer todo dia a informação recebida, ou seja, adapta-los a novas condições de vida.

II- Objetivo Esportivo:

Formar atletas de alto nível, capazes de desenvolver sua criatividade e performance até o mais alto grau possível. Podendo tomar-se atleta olímpico ou profissional.

III- Objetivo do Componente Curricular:

Considerar a realidade vivencial dos alunos relacionando-os aos fenômenos significativos e objetos tecnológicos, estimular a leitura, acompanhar e discutir, participar e promover o conhecimento do kung fu e do tai chi chuan, com toda a riqueza de sua filosofia, teoria e prática.

IV- Conteúdo:

1) Teoria, Filosofia e História

- Organização pessoal.
- Concentração.
- Respiração.
- Origem.
- Filosofia.
- História.

2) Estrutura Física:

- Estudo do esqueleto.
- Estudo dos músculos.
- Ginástica tradicional chinesa.
- Condicionamento.
- Formas.
- Alongamento.

V- Objetivos Específicos:

- Ensinar a nobre arte do boxe chinês, sua finalidade, porque aprende-la e seu uso.
- Desenvolver o kung fu tradicional e as habilidades dos cinco animais para apresentações, demonstrações e competições.
- Desenvolver a capacidade de compreender a natureza humana e sua constituição através de método intelectual e prático.

VI- Habilidades a serem desenvolvidas:

Desenvolver o raciocínio lógico e analítico dos alunos, a entender situações significativas do mundo que os cerca. Ensina-los a entender os fenômenos sociais e políticos que ocorrem no cotidiano, inseri-los na sociedade como cidadãos com auto disciplinae com o desenvolvimento de seu pensamento crítico.

VII- Metodologia/Procedimentos e Recursos Didáticos:

- Apostilas:

- a) Teoria.
- b) Técnica.
- c) Filosofia.
- d) Videos educativos do esporte.
- e) Apostilas em CDs.
- f) Uniformes.
- g) Equipamentos
- h) Participação em Eventos da Federação Paulista de Kung Fu onde a Associação é Filiada.
- i) Participação em outros eventos.

VIII- Público alvo:

Comunidade carente, menores abandonados, alunos das EMEIs, e 3ª idade, e já realiza um trabalho na escola da família.